



GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Palácio dos Dois Poderes

OFÍCIO N.º

= PROJETO DE LEI Nº 13/84 =

SÚMULA: Denomina de CEMITÉRIO MUNICIPAL "SÃO JOÃO BATISTA", a Necrópole desta Cidade.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: O Cemitério Municipal, desta Cidade, passa a se denominar "CEMITÉRIO MUNICIPAL "SÃO JOÃO BATISTA".

ARTIGO 2º: A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PALÁCIO DOS DOIS PODERES, AOS 02 DE OUTUBRO DE 1984.

LUIZ CARLOS FURTADO DOS SANTOS
Presidente



GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ
Palácio dos Dois Poderes

OFÍCIO N.º _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

= PARECER Nº 22/84 =

ASSUNTO: Projeto de lei nº 13/84, do Edil Sebastião Garcia Neto, que denomina a necrópole municipal de CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA.

P A R E C E R :

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O Projeto em referência está de conformidade com a Legislação em vigência, assim sendo, nada temos a opor à sua aprovação. Este o nosso parecer.

Sala das Comissões, aos 20 de setembro de 1984.

Aprovado em 1.a votação

por UNANIMIDADE

S. SESSÕES 24.09 / 19.84

R. Barbosa
PRESIDENTE

Clóvis Rodrigues Martins
CLÓVIS RODRIGUES MARTINS
Presidente

Cícero Barbosa da Silva
CÍCERO BARBOSA DA SILVA
Relator

Newton Arantes Tomaz
NEWTON ARANTES TOMAZ
Membro

Aprovado em 2.a votação

per 11 x 1

S. SESSÕES 04.10 / 19.84

R. Barbosa
PRESIDENTE

Dispensada a Redação Final

S. SESSÕES 04.10 / 19.84

R. Barbosa
PRESIDENTE



GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ
Palácio dos Dois Poderes

OFÍCIO N.º.....

= PROJETO DE LEI Nº 13/84 =

AUTOR: EDIL SEBASTIÃO GARCIA NETO

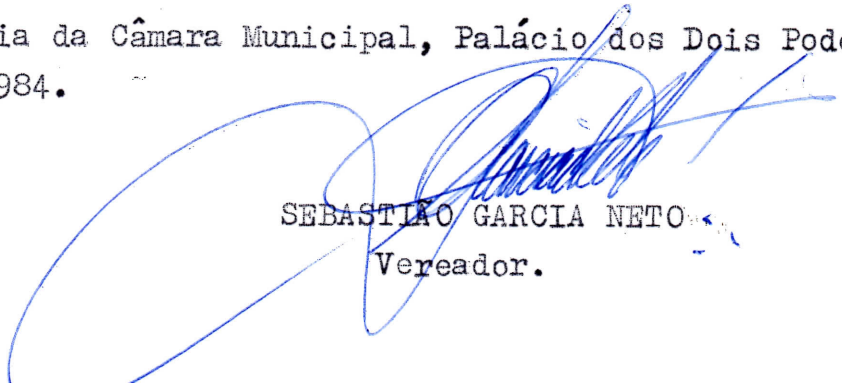
SÚMULA: Denomina de CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA, a Necrópole Municipal.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º: O Cemitério Municipal, desta Cidade, passa a denominar-se "CEMITÉRIO MUNICIPAL "SÃO JOÃO BATISTA".

ARTIGO 2º: Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

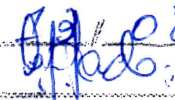
Secretaria da Câmara Municipal, Palácio dos Dois Poderes, aos 13 de agosto de 1984.


SEBASTIÃO GARCIA NETO
Vereador.

A JUSTIFICATIVA SERÁ APRESENTADA EM PLENÁRIO.

Protocolo N.º	295/84
Recebido em	13/08/84
Respondida em	/ /

A Comissão de Justiça

Em 13/08/1984

PRESIDENTE